CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 89 /CR-ARC/2026

De 18 de setembro

QUE ADMITE O PEDIDO DE PARECER PRÉVIO E VINCULATIVO SOBRE A DESTITUIÇÃO DA EQUIPA DIRETIVA DA TELEVISÃO DE CABO VERDE POR FALHA GRAVE, FORMULADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO TELEVISÃO CABO-VERDIANA, S.A.

Cidade da Praia, 18 de setembro de 2026

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 89/CR-ARC/2026

De 18 de setembro

ASSUNTO: Admissão do pedido de parecer prévio e vinculativo sobre destituição da equipa diretiva da Televisão de Cabo Verde por falha grave, formulado pelo Conselho de Administração da Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A.

ENQUADRAMENTO:

No dia 17 de setembro de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) um pedido formulado pelo Conselho de Administração (CA) da Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A. (RTC), de emissão de parecer prévio e vinculativo sobre a destituição da equipa diretiva da Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegada falha grave.

Já no dia 8 de setembro de 2026 havia dado entrada na ARC um pedido de "Auscultação da ARC sobre Processo de Demissão da Direção da TCV", formulado pelo CA da RTC. Relativamente a este pedido, o Conselho Regulador, através do Ofício n.º 52/ARC/2026, de 16 de setembro, solicitou àquela entidade esclarecimentos e o aperfeiçoamento do pedido.

Em resposta, o CA da RTC prestou os esclarecimentos solicitados e procedeu ao aperfeiçoamento do pedido de parecer, cujos termos, para os devidos efeitos, são considerados na presente deliberação.

Considerando as atribuições da ARC, *inter alia*, de "Assegurar o cumprimento das normas reguladoras das atividades de comunicação social", conforme previsto na alínea k) do Artigo 7.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

Usando da competência conferida pela alínea h) do n.º 3 do Artigo 22.º dos mesmos Estatutos, de "Emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores de órgãos de meios de comunicação social pertencentes ao Estado e que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação", o Conselho Regulador, na sua 5.ª reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2026, **DELIBERA:**

- Admitir o pedido de emissão de parecer prévio e vinculativo relativo à destituição da equipa diretiva da Televisão de Cabo Verde.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes, na sua 5.ª sessão extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2026.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos